ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. Processo Administrativo n° 11/2026.

1. Do Objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição parcelada de bens permanentes e de consumo, incluindo equipamentos de tecnologia da informação, mobiliário de escritório, eletrodomésticos e outros itens de infraestrutura, destinados à modernização e reestruturação das áreas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Ivaiporã, nos termos deste Termo de Referência.

1.2. A contratação visa atender às necessidades de reaparelhamento da Casa, conforme detalhado e justificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Un.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant.	VALOR MÁXIMO UNIT. R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
01	Un	**Cadeira Presidente giratória gomada Preta (NOVA).** **Características mínimas:** ✓ Poltrona com espaldar (encosto) alto: a altura do encosto deve ser no mínimo de 60 cm. ✓ Ter espuma injetada ANATÔMICA de no mínimo 70mm; ✓ O revestimento da cadeira deverá ser no tecido: polipropileno. ✓ Possui detalhes costurados, formando os gomos da cadeira. ✓ Ter regulagem de altura a gás; ✓ Possuir regulagem de inclinação do assento/encosto (Mecanismo relax ✓ simples). ✓ Braço fixo; ✓ Base giratória na cor preto;	20	723,83	14.476,60

		✓ Altura da cadeira: mínimo 105 cm; ✓ Largura da cadeira: mínimo 60 cm; ✓ Peso mínimo suportado: 120 kg; ✓ Garantia mínima: 12 meses. ✓ As Cadeiras deverão ser entregues montadas, por conta do contratada no endereço: Avenida Souza Naves, nº 480, centro de Ivaiporã/PR, cep: 86870-170, Zona 01. 			
02	Un	**Cadeira Escritório ergonômicas presidente (nova).** **Características mínimas:** ✓ Material: couro sintético; ✓ Cor do material: Marrom ou Caramelo; ✓ Rodas anti-risco; ✓ Braços: apoio fixo e estofado. ✓ Encosto reclinável 120º; ✓ Pistão: Por pistão pneumático, com assento ajustável em altura; ✓ Controle de ângulo das costas e altura do assento;	10	799,27	7.992,70

		✓ Sistema relax: Com trava de inclinação ✓ Almofada de apoio lombar. ✓ Capacidade de peso: Mínimo 140 kg; ✓ Garantia mínima: 12 meses. ✓ As Cadeiras deverão ser entregues montadas, por conta do contratada no endereço: Avenida Souza Naves, nº 480, centro de Ivaiporã/PR, cep: 86870-170, Zona 01.  **Dimensões mínimas:** 			

		 **Marca e modelo de referência**: Cadeira Escritório Itália Preta Presidente Couro Sintético Encosto Trava (Modelo: Itália - Marca: LuvinCo), similar ou de igual qualidade.			
03	Un	**Cadeira Longarina estofada para recepção (nova).** **Descrição mínima:** • Cadeira com 04 Lugares, em Corino preto, base de aço com pintura eletrostática (Montável), peso mínimo a ser suportado por assento: 130kg e garantia mínimo de 24 Meses. 	02	736,00	1.472,00
Valor total do Grupo: R$ 23.941,30 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos)					

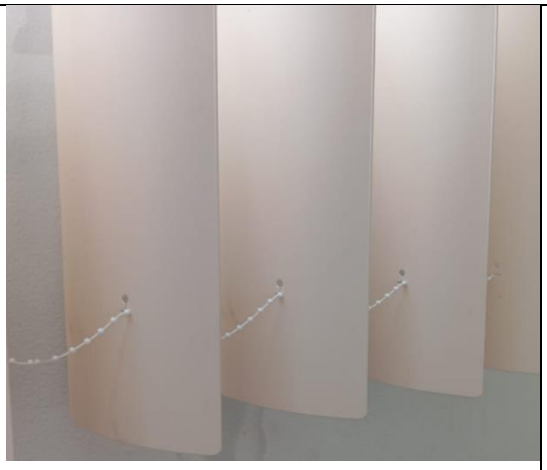
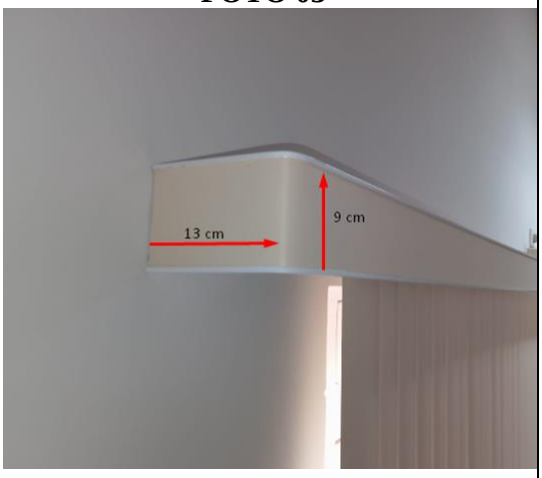
Item	Un.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant.	VALOR MÁXIMO UNIT. R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
04	Un	**Bebedouro de água (Coluna)** – **NOVO** **Características mínimas:** ✓ Tipo: Torre (de coluna). ✓ Voltagem: 110V. ✓ Torneiras: 02 (duas) torneiras, uma para água natural e outra para água gelada. ✓ Sistema de refrigeração: Por compressor, com uso de gás refrigerante ecológico (R134a, R600a ou similar, livre de CFC). ✓ Base de sustentação do recipiente (cuba): Em chapa inox, ferro galvanizado ou plástico de alta resistência. ✓ Desempenho: Alto desempenho, com capacidade mínima de 2,0 (dois) litros por hora de água gelada. ✓ Certificação: Produto certificado pelo INMETRO. ✓ Potência: 110W. ✓ Cor: Preto ou Cinza. ✓ **OBSERVAÇÃO**: O equipamento DEVERÁ ser obrigatoriamente compatível com o filtro purificador modelo Purific Redutor de Flúor 20 – Verde, Refil Low Flúor, já existente no patrimônio da Câmara (Patrimônio nº 0582), que se encontra em pleno funcionamento. **MODELO DE REFERÊNCIA** (ILUSTRATIVO)	01	761,92	761,92

					
Valor total do Grupo: R$ 761,92 (setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).					

Item	**Un**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**Qt**	**VALOR MÁXIMO UNIT. R$**	**VALOR MÁXIMO TOTAL R$**
05	Un	**Aquisição de Ar Condicionado (novo), com instalação inclusa.** **Descrição mínima:** ✓ Tipo Split Hi-Wall Inverter digital. ✓ Capacidade 30.000 Btu/h, Quente/Frio, Voltagem 220v.	01	5.403,61	5.403,61
06	Un	**Tapete personalizado Gold** (Novo, com a escrita em 01 Câmara de Vereadores e no outro Plenário) e bordas flex ou pintada. Pintado com tinta vinílica específica para personalização em tapetes de vinil. **Especificações mínimas**: ✓ Material do tapete: 100% PVC ✓ Espessura mínima e máxima: 08 mm e máxima de 12mm. ✓ Cor: Gold. ✓ Tamanho: (A) 80cm x (C) 150 cm x (E) 08 mm e máxima de 12mm. ✓ O tapede deverá ser de material lavável, resistente, anti-chamas e antiderrapante. FOTO 01 - Tapete personalizado	02	372,39	744,78

		 FOTO 02 - Tapete personalizado 			
07	Un	**TV Smart 75” (nova).** **Especificação mínimas:** ✓ Tamanho da Tela: 75 polegadas; ✓ Categoria: 4K-UHD; ✓ Resolução: 3.840 x 2.160; ✓ Recursos adicionais: inteligência artificial e/ou suporte a assistentes de voz. ✓ Compartilhamento de conteúdos entre a Smart TV e outros dispositivos; ✓ Conexão: HDMI padrão mínimo 1.x (mínimo 3 entradas), USB (mínimo 1 entrada), Ethernet (LAN), bluetooth in/out, Wi-Fi, saída digital óptica; ✓ Voltagem: 100-240 V CA, 50/60 Hz; ✓ Resolução mínima: 3840 x 2160 pixels (4K). ✓ Garantia mínima de 12 meses. **Marca e modelos de referência**: https://www.lg.com/br/tvs-e-soundbars/tv-uhd-4k/75ua8550psa/?srsltid=AfmBOorYu9rPh7N-V_CAEHEJCHR_GcT8xbUpQ8dXVWKvHOWw05Y1hjVv	01	4.732,00	4.732,00

		https://www.samsung.com/br/support/model/UN75TU8000GXZD/			
08	M²	**Persiana (nova), com bandô, incluindo kits de instalação e serviço de instalação no local.** **Especificações mínimas:** ✓ Persiana Vertical, com lâminas de aproximadamente 9 cm, espaçador lâmina de 7cm, trilho único de alumínio quadrado reforçado, que giram 180°; ✓ Material: PVC (Policloreto de Vinila) ou Tecido Resinado (Poliéster); ✓ Cor: Bege (conforme foto a seguir); ✓ Bandô crisdan em PVC, revestido com a mesma cor das persianas 9cm x 13cm (Foto 05); ✓ Trilho de alumínio compatível com as medidas da persiana e bandô; ✓ Comando de giro para acionar as lâminas feito por corrente. ✓ O trilho será tipo suíço, suporte em L, e deverá ter comprimento personalizado conforme planilha em anexo, protegidas por bandô/sanefa de alumínio, revestido do tecido da persiana. **Modelo referência:** **FOTO 01**  **FOTO 02**	82	123,12	10.095,84

		 **FOTO 03** 			
Valor total do Grupo: R$ 20.976,23 (vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).					

Item	**Un.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**Quant.**	**VALOR MÁXIMO UNIT. R$**	**VALOR MÁXIMO TOTAL R$**
09	Un	**Cafeteira Espresso Superautomática (nova).** **Características mínimas:** ✓ Equipamento com moedor de grãos integrado (discos em cerâmica com ajuste de moagem em pelo menos 12 níveis).	02	4.272,72	8.545,44

		✓ Sistema de leite automático (tipo jarra externa sem tubos internos para facilitar a higienização). ✓ Pressão mínima de 15 bar. ✓ Potência mínima de 1400W. ✓ Painel de controle intuitivo (touch). ✓ Capacidade do reservatório de água de no mínimo 1,8L e de grãos de 275g. ✓ Opções de preparo: Café, Espresso e Cappuccino. ✓ Tensão: 127V ou Bivolt. Modelo de referência: Cafeteira Espresso Superautomática Série 1200 Philips Walita.			
Valor total do Grupo: R$ 8.545,44 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).					

Item	**Un.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**Quant.**	**VALOR MÁXIMO UNIT. R$**	**VALOR MÁXIMO TOTAL R$**
10	Un	**Nobreak (novo) com tecnologia interativa**, destinado à proteção e autonomia de equipamentos eletrônicos (como estações de trabalho, roteadores e sistemas de CFTV), com as seguintes especificações mínimas: **a) Potência e Desempenho:** • **Potência Nominal:** Mínima de 600 VA / 300 W. • **Topologia:** Interativo. • **Fator de Potência:** 0,5. • **Tempo de Transferência:** Inferior a 8 ms.	02	713,32	1.426,64

		b) Entrada: • **Tensão Nominal:** Monovolt (conforme necessidade local: 120V ou 220V). • **Variação de Tensão Admissível:** Mínima de ±20% em relação à tensão nominal. • **Frequência de Operação:** 60 Hz ± 3 Hz. • **Conexão de Entrada:** Cabo com plugue tripolar seguindo a norma **NBR 14136**. **c) Saída:** • **Quantidade de Tomadas:** Mínimo de 04 (quatro) tomadas de saída, padrão **NBR 14136** (10 A). • **Regulação de Tensão:** Modo Rede: ± 10% ou superior. Modo Bateria: ± 5% ou superior. • **Forma de Onda (Modo Bateria):** Semissenoidal (retangular) ou superior. • **Frequência (Modo Bateria):** 60 Hz ± 1 Hz. **d) Bateria e Autonomia** • **Tipo de Bateria:** Interna, selada chumbo-ácido (VRLA), livre de manutenção. • **Capacidade Mínima:** 12 V / 7 Ah. • **Tempo de Recarga:** Máximo de 10 horas para 90% da carga. • **Recursos Adicionais:** Função de religamento automático após o retorno da rede elétrica (mesmo com bateria descarregada). **e) Proteções Integradas**: O equipamento deverá possuir, no mínimo, 09 (nove) níveis de proteção, abrangendo: • Subtensão e sobretensão na rede elétrica. • Sobrecarga e curto-circuito na saída.			

		• Descarga total e sobrecarga da bateria (gestão inteligente). • Proteção contra surtos de tensão e picos de corrente. • Fusível rearmável ou equivalente. **f) Características Físicas e Ambientais:** • **Temperatura de Operação:** 0 °C a 40 °C. • **Umidade:** 0 a 90% (sem condensação). **g) Garantia mínima:** 12 meses.			
11	Un	**Notebook (novo)** **Especificações mínimas:** • Processador: Intel Core i5-13420H com 8 núcleos e 12 threads, alcançando até 4.60 GHz para desempenho otimizado; • Memória e Armazenamento: 16 GB RAM DDR5 de 5200 MHz com SSD NVMe de 512 GB para alta velocidade e capacidade; • Gráficos e Vídeo: Intel UHD Graphics integrada com memória compartilhada para aplicações gráficas • Sistema operacional: Windows 11, • Tipo de Tela: Full HD de no mínimo 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA; • Teclado: Português do Brasil no padrão ABNT 2; • Portas de conexão. Deve possuir no mínimo: a) 1 USB 3.2; b) 1 USB 2.0; c) 1 Tomada de energia; d) 1 Conector de headset; e) 1 HDMI; • Voltagem do fonte: Bivolt; • Garantia: 1 ano de garantia on-site (atendimento no local). a) Os produtos ofertados deverão possuir	01	4.410,05	4.410,05

		regulamentação Energy Star2, e/ ou, registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, nos termos da Lei nº 6.938/81 e da Instrução Normativa nº 6/2013, do IBAMA3. b) De acordo com a IN/SEGES 1/2010, art. 5º, o objeto da presente contratação deverá de acordo com o "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", editado pela CGU/AGU. A CONTRATADA deverá emitir documento atestando que seu produto está de acordo com o "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis". Modelo de referência: ✓ Notebook Acer Aspire Go 15 AG15-71P-59FH Intel Core i5 16GB RAM 512GB SSD 15,6" Full HD Windows 11 NX.JF6AL.00. ✓ Notebook Samsung Galaxy Book4, Windows 11 Home, Intel® Core™ i5, 16GB, 512GB SSD, 15.6" Full HD LED, 1.55 kg – Grafite.			
12	Un	**Impressora Multifuncional Colorida com Sistema de Tanque de Tinta (nova);** **Especificações mínimas:** • **Tecnologia de Impressão**: Jato de tinta com sistema de abastecimento por tanques de tinta originais de fábrica (quatro cores: ciano, magenta, amarelo, preto). • **Funções:** Impressão, Cópia e Digitalização. • **Formatos mínimos de Papel suportados**: A4, Carta e Ofício. • **Desempenho de Impressão**: Velocidade mínima de 17 ppm (páginas por minuto) em preto e 9,5 ppm em cores, em padrão ISO. • **Resolução mínima de impressão de 4.800 x 1.200 dpi**. • **Suporte a impressão automática frente e verso (duplex)**. • **Manuseio de Papel**: Bandeja de	01	2.979,56	2.979,56

		entrada com capacidade para no mínimo 250 folhas de papel comum. • **Alimentador Automático de Documentos (ADF) com capacidade mínima para 35 folhas**. • **Digitalização (Scanner):** Tipo: Mesa plana colorida com sensor de imagem de contato (CIS). • **Resolução óptica mínima de 1.200 x 2.400 dpi.** • **Conectividade e Interface:** Conexão USB de alta velocidade, Ethernet (Rede cabeada 10/100 Mbps) e Wireless (Wi-Fi e Wi-Fi Direct). • **Compatibilidade com protocolos de impressão móvel e nuvem**. • Painel de controle com visor colorido e sensível ao toque (Touchscreen) de no mínimo 2,4 polegadas. • **Ciclo de Trabalho:** Ciclo mensal de no mínimo 1.500 páginas. • **Tensão: 100V ou bivolt.** **Suprimentos Iniciais: O equipamento deve ser entregue acompanhado de um conjunto completo de garrafas de tinta originais (preto e cores), com rendimento inicial proporcional ao padrão de fábrica do equipamento.** **Modelo de Referência:** ✓ Impressora Multifuncional Epson EcoTank ® L6490.			
Valor total do Grupo: R$ 8.816,25 (oito mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).					

Item	**Un.**	**Marca pré-aprovada, ou similar, equivalente, ou de melhor qualidade**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**Qt.**	**VALOR Médio UNIT. R$**	**VALOR Ref. TOTAL R$**
13	Un		Pen drive com capacidade de 16 Gigabyte.	10	35,65	356,60

14	Un		Pen Drive 32 GB (memória USB flashdrive), Capacidade de armazenamento: 32GB; Velocidade de Transferência de Dados: 15MB/s; Conexões: USB 2.0 e Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux. Conteúdo da Embalagem.	10	50,37	503,70
15	Un	Teclado com fio – Dell KB216 - Português (Brasil) - Preto	Teclado para Microcomputador ABNT2, Descrição: Comprimento do Cabo: 1,8 metros; Cor preta, Compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux, Conexão USB; Teclas de perfil plano, silenciosas e com alta durabilidade a batidas, design resistente a derramamentos, suportes inclináveis, fortes e ajustáveis. Garantia mínima de 1 ano do fabricante.	06	29,36	176,16
16	Un		SSD de 480 GB: Capacidade: 480 GB; Formato: 2,5 pol; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); Transferência de dados (ATTO): 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação.	05	683,86	3.419,30
17	Un		SSD de 240 GB: Capacidade: 240 GB; Formato: 2,5 pol; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); Transferência de dados (ATTO): até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação.	05	303,52	1.517,60

18	Un	SSD 500 GB Kingston NV2, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s - SNV2S/500G, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	SSD NV2 500 GB Especificações mínimas: Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe (M.2 ou Nvme) Capacidades: 500GB Leitura/Gravação Sequencial: 3.500/2.100 MB/s	05	798,70	3.993,50
19	Un		Bateria para nobreak 12v / 7 ah	02	124,81	249,62
20	Un		Memória 8GB, 2400MHz, DDR4, CL16. Especificações mínimas: Configuração da Memória: Dual Channel Série: Value Select Tipo de memória: DD4 Capacidade total: 8GB (1 x 8GB) Latência: 16-16-16-39 Tensão: 1.2V Velocidade: 2400 Mhz Latência SPD: 16-16-16-39 Velocidade SPD: 2400 Mhz Tensão SPD: 1.2V Classificação de velocidade: PC4-19200 (2400 Mhz) Compatibilidade: Intel 100 Series, Intel 200 Series, Intel 300 Series Formato: DIMM Pinagem: 288-pin	02	379,67	759,34
			Scanner Portátil Duplex da cor Preto Características mínimas: Scanear imagens em preto e branco, bem como colorido; Digitalizar a frente e o verso do documento numa única passagem da folha;		1.514,50	3.029,00

21	Un	Scanner Kodak i940 Scanmate Portátil ou equivalente com características técnicas de qualidade igual ou superior.	Conter digitalização Perfect Page,iThresholding, enquadramento automático de imagens (enquadramento), com corte automático, rotação de imagem, remoção de páginas em branco baseada em conteúdo, brilho e contraste automáticos; Deve anexar e enviar arquivos de forma automática; Deve digitalizar os documentos nos formatos: PDF, JPEG, RTF, BMP e TIFF; Possuir velocidade mínima de 20 folhas por minuto; Gerir arquivos editáveis no Word; Ser compatível com Windows XP, Vista, 7, 8 e 10 e Apple Mac OSX 10.7, 10.8, 10.9 e 10.10; Compatível com USB 2.0 e USB 3.0; Resolução ótica mínima; 600 dpi; Ser Bivolt.	02		
22	Un	Desktop Dell Slim, disponível em: https://www.dell.com/pt-br/shop/comp	**Desktop (novo).** Descrição mínima: PROCESSADOR - Processador Intel® Core™ i5-13420H de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,40 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz). SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Pro; Memória 8GB DDR5 (1x8GB) 4800 MT/s; Expansível até 64G ARMAZENAMENTO - SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 GABINETE - Tipo: Micro ATX - Conexões: 2x USB e 2x Áudio - Cor: Preto	03	6.317,83	18.953,49

		utadores-all-in-ones-e-workstations/desktop-dell-slim/spd/dell-ecs1250-slim-desktop#software-tab, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	PORTAS DE NO MÍNIMO: - 2 portas USB 2.0; - 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s); - 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s); - 1 entrada global para headset; FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Tipo: ATX - Potência real mínima: 300W - Energia: Bivolt - Certifica da: Sim - Cooler de refrigeração: Sim - Cor: Preta Os produtos ofertados deverão possuir regulamentação Energy Star, e/ ou, registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, nos termos da Lei nº 6.938/81 e da Instrução Normativa nº 6/2013, do IBAMA. De acordo com a IN/SEGES 1/2010, art. 5º, o objeto da presente contratação deverá de acordo com o "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", editado pela CGU/AGU. A CONTRATADA deverá emitir documento atestando que seu produto está de acordo com o "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis".			
23	Un		**Impressora Multifuncional Monocromática** Características mínimas: • Velocidade de Impressão em Preto (ppm): mínimo de 40 ppm (A4); • Resolução da Impressão (dpi): 1200 x 1200 dpi; • Capacidade da Bandeja (frontal) de Papel: mínimo 200 folhas; • Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 500	1	1.953,09	1.953,09

			folhas; • Bandeja Multiuso: mínimo 50 folhas; • Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); • Conter Cópia Duplex (Frente e Verso); • Conter Digitalização Duplex (Frente e Verso); • Conectividade: Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed; Usb 2.0; • Memória Padrão: Mínimo 512 Mb; • Tempo de Impressão da Primeira Página: até 8 segundos; • Cartucho de toner: deve render no mínimo 7.500 páginas; • Ciclo de Trabalho Mensal: mínimo 40.000 páginas.			
24	Un	Lenovo TAB K11 Com caneta e capa Octa-Core 4GB ram 128GB Wi-Fi Android 14 11" FHD.	**Tablet (novo).** **Características mínimas:** • Processador: MediaTek G88; • Sistema operacional: Android 13; • Memória: 4GB • Armazenamento: 128GB e MICROSD expansível; • Áudio: 4 alto-falantes com Dolby Atmos; • Portas/Slots: USB-C 2.0, Combinação de fone de ouvido/microfone, Slot MicroSD; • Conexão: Wi-Fi 5G* (802.11 a/b/g/n/ac) e Bluetooth® 5.1.; • Display: 10.95” LCD (1920 x 1200), 90Hz refresh rate; • Possuir: Com caneta e capa. • Garantia mínima: 12 meses.	12	1.384,51	16.614,12
Valor total do Grupo: R$ 37.520,70 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais e setenta centavos).						

Item	Un.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant.	VALOR MÁXIMO UNIT. R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
01	Un	**Celular Smartphone (NOVO)** **Especificações mínimas**: • Cor: cinza ou preto. • Tela de 6.67 polegadas; • Desempenho Multitarefa Imbatível: Equipado com 12GB de Memória RAM. • Armazenamento Massivo: 512GB internos para fotos, vídeos e aplicativos. • Processador Ultra-Rápido de 8 núcleos para fluidez em todas as tarefas e jogos. • Conectividade 5G para navegação e downloads em velocidade máxima. • Câmera traseira (principal) de 50 MP com captura de vídeos em resolução 4K. • Bateria de longa duração para uso contínuo durante todo o dia. • Dual SIM, permitindo o uso de duas linhas telefônicas simultaneamente. • Garantia de 12 meses. **Marca pré- aprovada, ou similar, equivalente, ou de melhor qualidade**: ✓ Poco X7 PRO da Xiaomi.	01	2.617,19	2.617,19
Valor total do Grupo: R$ 2.617,19 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e dezenove centavos).					

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 03/2023 da Câmara de Ivaiporã/PR, caracterizando-se como comuns, concordante com as justificativas constante dos itens 1, do Documento de Formalização de Demanda.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato de contrato no PNCP.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. O Edital destina-se EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP, conforme disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, consoante ainda com o entendimento dado pelo Prejulgado nº 27, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, que pode ser consultado no sítio eletrônico: https://pncp.gov.br/app/pca/77774578000120/2026

3. Descrição da Solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto;

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos de Contratação

4.1. Critérios de sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme no art. 5 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, no que couber, quanto ao uso de materiais, observando que os mesmos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme Normas ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

4.2. Da exigência de carta de solidariedade

Em conformidade com o Acórdão nº 224/2020 do Tribunal de Contas da União (TCU) – Plenário, não será exigida a apresentação de carta de solidariedade.

4.3. Subcontratação

4.3.1. É permitida a subcontratação.

4.3.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do

subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3.3. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.4. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Ivaiporã ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5. Modelo de execução de contrato

4.5.1. A entrega dos itens solicitados deverá ser efetuada junto ao fiscal do contrato na Câmara Municipal de Ivaiporã, localizada na Avenida Souza Naves, n° 480, Centro, Ivaiporã – Paraná, Cep: 86870-170, Zona 01, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da solicitação formal do Setor de Compras. Excepcionalmente, para o item "cortinas persianas"(Grupo 03 – item 04), que contempla o fornecimento e a respectiva instalação, o prazo para a conclusão da entrega e do serviço será de 30 (trinta) dias corridos, contados da mesma forma. Se o prazo final cair em final de semana ou feriado, será considerado o primeiro dia útil anterior, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 15:00hs, conforme solicitação da Câmara.

a) caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

b) Os itens serão aceitos provisoriamente até a verificação da qualidade e conferência das especificações indicados na proposta de preços, e seu recebimento definitivo será feito em até 2 (dois) dias após verificação provisória.

c) Caso os itens não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará

procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Câmara.

d) Os itens serão recusados nos seguintes casos:

d.1) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e

d.2) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do Contrato;

d.3) os itens que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Ivaiporã/PR;

d.4) se a entrega e/ou a substituição dos itens não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato.

4.5.2. O recebimento dos objetos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos itens entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato..

4.6. Da indicação de marca

4.6.1. Em obediência ao princípio da isonomia e da ampla competitividade, é vedada a indicação de marca, fabricante ou modelo para os produtos a serem adquiridos.

a) As eventuais referências a marcas e/ou modelos constantes no Anexo I - Especificações Técnicas deste Termo de Referência têm caráter exclusivamente referencial, e visam apenas facilitar a compreensão do objeto, servindo como parâmetro mínimo de qualidade, desempenho e funcionalidade.

b) Serão admitidas propostas com produtos de outras marcas, desde que de qualidade equivalente ou superior àquelas indicadas como referência.

c) Caberá à licitante que ofertar produto de marca diversa da referência o ônus de comprovar, no momento do envio da proposta, a total compatibilidade e a equivalência de desempenho do seu produto com o modelo referencial. Essa comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de catálogos técnicos, manuais ou outros documentos oficiais do fabricante que permitam a análise comparativa de todas as especificações técnicas exigidas.

d) A não comprovação da equivalência nos termos do item anterior, ou a constatação de que o produto ofertado é de qualidade inferior, resultará na desclassificação da proposta para o respectivo item.

5. Da proposta de preços

5.1. A proposta da licitante deverá conter a especificação clara e completa dos bens ofertados, obedecida a mesma ordem constante deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2. Não serão aceitas propostas contendo cópia das exigências deste Termo de Referência no lugar da especificação clara e inequívoca dos objetos.

5.3. A licitante deverá apresentar planilha de preços, discriminando os valores total e unitário dos itens contratados.

5.4. A proposta deverá conter declaração da licitante de que se encontra apta a entrega de todos os objetos pertinentes ao ofertado e às regras de negócio envolvidas.

5.5. O licitante deverá encaminhar, quando solicitado, junto sua proposta final, o catálogo e/ou manual do fabricante, que contenha a descrição completa do item, sob pena de desclassificação da proposta ajustada.

6. Da execução do objeto

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da solicitação formal da Câmara e do recebimento da Nota de Empenho encaminhada à contratada.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da sede da Contratante, a saber: Avenida Souza Naves, nº 480, centro de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.870-170, Zona 02.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a Câmara de Ivaiporã e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A Câmara poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117).

8.1. Da fiscalização (Resolução n° 6/2023, art. 10)

a) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);

b) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

d) O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

f) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual Fiscalização Administrativa;

g) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

h) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.2. Gestor do Contrato (Resolução n° 6/2023, art. 9°)

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de entrega, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.3. Critérios de medição e de pagamento

a) Recebimento:

a.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

a.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

a.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

a.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

a.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

a.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

a.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

a.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

b) Liquidação:

b.1) recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

b.2) o prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

b.3) para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

b.4) havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

b.5) a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

b.6) a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

I) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

II) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018);

b.7) constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

b.8) não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

b.9) persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

b.10) havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

c) Prazo de pagamento:

c.1) o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

c.2) no caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

d) Forma de pagamento:

d.1) o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

d.2) será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

d.3) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

d.4) independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

d.5) o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

e) Antecipação de pagamento:

e.1) não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento do objeto contratado.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** (Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.2.1. A presente licitação é destinada, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

a) A licitação adotará os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

b) Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido as empresas que se enquadrem em quaisquer das exclusões relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

c) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores.

9.3. Forma de fornecimento

a) O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Administração.

9.4. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Habilitação jurídica:

a.1) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

a.2) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.3) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

a.4) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a.5) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

a.6) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a.7) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

a.8) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764/1971;

a.9) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º, do Decreto nº 10.880/2021;

a.10) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

I - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Habilitação fiscal, social e trabalhista:

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b.2) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b.3) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

b.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

b.5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

b.5.1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

b.6) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. Estimativa do valor da Contratação

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 103.179,03 (cento e três mil, cento e setenta e nove reais e três centavos), conforme custos unitários apostos no anexo CESTA DE PREÇOS.

a) A metodologia aplicada para estimativa mediante a formação da "Cesta de Preços" foi a média de preços. Foram utilizadas as seguintes fontes de pesquisa: contratações administrativas similares, consulta junto à fornecedores do ramo pertinente ao objeto, consulta em sites de amplo acesso, conforme orientação dada pelo TCE/PR, por meio do Acórdão nº 4624/17, c/c art. 5° da Resolução n° 04/2022, da Câmara Municipal de Ivaiporã, disponível em: https://leismunicipais.com.br/a2/pr/i/ivaipora/resolucao/2022/1/4/resolucao-n-4-2022-dispoe-sobre-o-procedimento-administrativo-para-a-realizacao-de-pesquisa-de-precos-para-a-aquisicao-de-bens-e-contratacao-de-servicos-em-geral-no-ambito-do-poder-legislativo-de-ivaipora-estado-do-parana?q=pesquisa%20de%20pre%E7os

a.1) Os preços foram coletados por item para embasar a elaboração de planilhas de custos.

11. Adequação Orçamentária

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias do exercício de 2026: 44.90.52.00.00 Equipamento e material permanente - 44.90.52.42.00 mobiliário em geral; 44.90.52.00.00 equipamento e material permanente 44.90.52.35.00 equipamento de processamento de dados; 44.90.52.00.00 equipamento e material permanente 44.90.52.12.00 aparelhos e utensílios domésticos; 33.90.40.00.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação- pessoa jurídica; 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.30.00.00 Material de Consumo.

12. Parcelamento do objeto

12.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

12.2. Em observância ao princípio do parcelamento, previsto no art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021, a disputa ocorrerá de forma individualizada para cada um dos 25 itens licitados, sendo vedada a formulação de propostas para o valor global do certame.

12.3. A decisão pelo parcelamento por item fundamenta-se na natureza diversa dos objetos a serem adquiridos, que pertencem a mercados fornecedores distintos, como os de Tecnologia da Informação, Mobiliário de Escritório, Eletrodomésticos e Equipamentos de Infraestrutura.

12.4. O agrupamento de tais itens em lotes seria tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso, pois restringiria indevidamente a competição e diminuiria o universo de potenciais licitantes.

12.5. Dessa forma, a adjudicação por item é a estratégia que melhor atende ao interesse público, pois potencializa a competitividade, estimula a participação de empresas especializadas em cada segmento e, consequentemente, amplia as chances de a Administração obter a proposta mais vantajosa para cada bem.

13. Disposições gerais

13.1. Conforme disposto no art. 19, IV, da Lei 14.133/2021, é admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos.

13.2. Deste modo, as disposições contidas neste termo de referência tiveram como parâmetro, no que coube, a Minuta padrão do Termo de Referência – compras – Lei 14.133/2023, disponibilizada pela AGU no endereço eletrônico: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia

Ivaiporã, aos 22 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELE FAUSTINO
Data: 07/07/2026 14:07:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniele Faustino,
Assistente Administrativa.

FABIANA DE OLIVEIRA MARANGONI:06074344906
Assinado de forma digital por FABIANA DE OLIVEIRA MARANGONI:06074344906
Dados: 2026.07.07 14:12:49 -03'00'

Fabiana de Oliveira Marangoni,
Pregoeira.

Ratifico o presente TR, nos termos do §3° do art. 4° da Resolução n° 06/2023, da Câmara Municipal de Ivaiporã/PR.

ILSON DONIZETE GAGLIANO:43841490930
Assinado de forma digital por ILSON DONIZETE GAGLIANO:43841490930
Dados: 2026.07.07 14:11:39 -03'00'

Ilson Donizete Gagliano
Presidente.